



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: (61) 2028-1019

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.000755/2015-24

Unidade Gestora: 440001

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E A EMPRESA APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA.

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o número **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP 70.068-901, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o número 415.392.657-49, portador da Identidade número 4.012.518 SSP/DF, nomeado pela Portaria 1.016 de 31 de janeiro de 2019 do Ministro de Estado do Ministério do Meio Ambiente, publicada no DOU, página 1, seção 2, em 01 de fevereiro de 2019.

CONTRATADA: A empresa **APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **00.087.163/0001-53**, estabelecida no SCIA, Quadra 13, Conjunto 03, Lote 02, CEP: 71.250-200, Brasília-DF.

OBJETO: O presente apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços dos materiais do Contrato 34/2015, considerando o IPCA (IBGE) no período de agosto de 2018 a julho de 2019 que reajustou os materiais de consumo e de limpeza em 3,22 % (três vírgula vinte e dois por cento), no período de 01/08/2019 a 14/09/2020.

FUNDAMENTAÇÃO: A repactuação tem previsão na CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO do Contrato original e amparo legal no Artigo 55, Inciso III da Lei 8666/93; Artigo 13 do Decreto 9507, de 21 de setembro de 2018; nos termos do Artigo 30A, Parágrafo 2º, Inciso II, da Instrução Normativa SLTI/MPOG 2 de 30 de abril de 2008 e nos Artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

DO PREÇO: A Cláusula Terceira do Contrato 34/2015, após a alteração mencionada no Objeto deste Termo de Apostilamento passará a ter os preços conforme demonstrado a seguir.

RESUMOS DOS PREÇOS - VALOR DE 01/01/2019 até 31/07/2019

I - Posto de Serviço: COPEIRA	
(A) Valor do Serviço Mensal	R\$ 3.666,71
(B) Quantidade de postos de serviço	22

(C) (A x B) Valor Total - Mensal	R\$ 80.667,62
<u>I - Posto de Serviço: GARÇOM</u>	
(A) Valor do Serviço Mensal	R\$ 4.855,28
(B) Quantidade de postos de serviço	20
(C) (A x B) Valor Total – Mensal	R\$ 97.105,60
Subtotal da Mão de obra (Copeira e Garçom)	R\$ 177.773,22
<u>II- MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA</u>	
Valor Total do Material de Consumo (Mensal)	R\$ 22.190,43
Valor Total do Material de Limpeza (Mensal)	R\$ 2.201,87
Subtotal	R\$ 24.392,30
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (I+II)	R\$ 202.165,52
VALOR GLOBAL ANUAL (12 meses)	R\$ 2.425.986,24

RESUMOS DOS PREÇOS - VALOR A PARTIR DE 01/08/2019 até 14/09/2019 COM OS MATERIAIS REAJUSTADOS

<u>I - Posto de Serviço: COPEIRA</u>	
(A) Valor do Serviço Mensal	R\$ 3.666,71
(B) Quantidade de postos de serviço	22
(C) (A x B) Valor Total - Mensal	R\$ 80.667,62
<u>I - Posto de Serviço: GARÇOM</u>	
(A) Valor do Serviço Mensal	R\$ 4.855,28
(B) Quantidade de postos de serviço	20
(C) (A x B) Valor Total – Mensal	R\$ 97.105,60
Subtotal da Mão de obra (Copeira e Garçom)	R\$ 177.773,22
<u>II- MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA</u>	
Valor Total do Material de Consumo (Mensal)	R\$ 22.905,44
Valor Total do Material de Limpeza (Mensal)	R\$ 2.272,81
Subtotal	R\$ 25.178,25
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (I+II)	R\$ 202.951,47
VALOR GLOBAL ANUAL (12 meses)	R\$ 2.435.417,64

RESUMOS DOS PREÇOS - VALOR A PARTIR DE 15/09/2019 SEM OS MATERIAIS REAJUSTADOS

<u>I - Posto de Serviço: COPEIRA</u>	
(A) Valor do Serviço Mensal	R\$ 3.666,71
(B) Quantidade de postos de serviço	15
(C) (A x B) Valor Total - Mensal	R\$ 55.000,65
<u>I - Posto de Serviço: GARÇOM</u>	
(A) Valor do Serviço Mensal	R\$ 4.855,28
(B) Quantidade de postos de serviço	21
(C) (A x B) Valor Total – Mensal	R\$ 101.960,88
Subtotal da Mão de obra (Copeira e Garçom)	R\$ 156.961,53
<u>II- MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA</u>	
Valor Total do Material de Consumo (Mensal)	R\$ 22.190,43

Valor Total do Material de Limpeza (Mensal)	R\$ 2.201,87
Subtotal	R\$ 24.392,30
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (I+II)	R\$ 181.353,83
VALOR GLOBAL ANUAL (12 meses)	R\$ 2.176.245,96

RESUMOS DOS PREÇOS - VALOR A PARTIR DE 15/09/2019 COM OS MATERIAIS REAJUSTADOS

<u>I - Posto de Serviço: COPEIRA</u>	
(A) Valor do Serviço Mensal	R\$ 3.666,71
(B) Quantidade de postos de serviço	15
(C) (A x B) Valor Total - Mensal	R\$ 55.000,65
<u>I - Posto de Serviço: GARÇOM</u>	
(A) Valor do Serviço Mensal	R\$ 4.855,28
(B) Quantidade de postos de serviço	21
(C) (A x B) Valor Total - Mensal	R\$ 101.960,88
Subtotal da Mão de obra (Copeira e Garçom)	R\$ 156.961,53
<u>II- MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA</u>	
Valor Total do Material de Consumo (Mensal)	R\$ 22.905,44
Valor Total do Material de Limpeza (Mensal)	R\$ 2.272,81
Subtotal	R\$ 25.178,25
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (I+II)	R\$ 182.139,78
VALOR GLOBAL ANUAL (12 meses)	R\$ 2.185.677,36

Material de Consumo a Partir de 01/08/2019							
Item	Material de Consumo	Quantidade	Valor Unitário	Total Mensal	Reajuste %	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	café	584	R\$ 11,42	6667,70869	3,22218	R\$ 11,79	R\$ 6.882,55
2	açúcar refinado	93	R\$ 1,85	171,9120587	3,22218	R\$ 1,91	R\$ 177,45
3	açúcar cristal	715	R\$ 1,50	1072,900875	3,22218	R\$ 1,55	R\$ 1.107,47
4	adoçante	56	R\$ 2,64	147,9683298	3,22218	R\$ 2,73	R\$ 152,74
5	chá	48	R\$ 196,81	9447,008006	3,22218	R\$ 203,15	R\$ 9.751,41
6	copos descartáveis 180ml	40000	R\$ 0,03	1130,85732	3,22218	R\$ 0,03	R\$ 1.167,30
7	copos descartáveis 50ml	20000	R\$ 0,01	282,71432	3,22218	R\$ 0,01	R\$ 291,82
8	leite em pó	37	R\$ 10,57	391,0591575	3,22218	R\$ 10,91	R\$ 403,66
9	garrações água mineral	1140	R\$ 1,63	1859,390388	3,22218	R\$ 1,68	R\$ 1.919,30
10	coador de pano	112	R\$ 6,80	761,152196	3,22218	R\$ 7,01	R\$ 785,68
11	Guardanapo	110	R\$ 1,64	180,6109611	3,22218	R\$ 1,69	R\$ 186,43
12	pano de prato	55	R\$ 1,40	77,14839066	3,22218	R\$ 1,45	R\$ 79,63
				R\$ 22.190,43			R\$ 22.905,44

Materiais de Limpeza a Partir de 01/08/2019

					1,0322218		
Item	Material de Consumo	Quantidade	Valor Unitário	Total Mensal	Reajuste %	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	água sanitária, garrafa de 1 litro	40	2,250840996	90,03363984	3,22218	R\$ 2,32	R\$ 92,93
2	Álcool, garrafa de 1 litro	40	3,338203796	133,5281518	3,22218	R\$ 3,45	R\$ 137,83
3	esponja de aço, pacote 14 un	2	21,50803618	43,01607237	3,22218	R\$ 22,20	R\$ 44,40
4	detergente, frasco 500ml	110	0,97862652	107,6489172	3,22218	R\$ 1,01	R\$ 111,12
5	esponja dupla face	80	0,521934144	41,75473152	3,22218	R\$ 0,54	R\$ 43,10
6	saco de algodão	35	2,06598932	72,3096262	3,22218	R\$ 2,13	R\$ 74,64
7	sabão em barra	25	0,65241768	16,310442	3,22218	R\$ 0,67	R\$ 16,84
8	sabão em pó, pacote 1kg	10	5,556423908	55,56423908	3,22218	R\$ 5,74	R\$ 57,35
9	saco para lixo 100l, pacote 100un	100	13,87474933	1387,474933	3,22218	R\$ 14,32	R\$ 1.432,18
10	multiuso	30	1,696285968	50,88857904	3,22218	R\$ 1,75	R\$ 52,53
11	rodo	20	4,56692376	91,3384752	3,22218	R\$ 4,71	R\$ 94,28
12	vassoura	20	5,59991842	111,9983684	3,22218	R\$ 5,78	R\$ 115,61
				R\$ 2.201,87			R\$ 2.272,81

DO REAJUSTE: Após o reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato 34/2015, subitem 6.13.5., ficam alterados os valores conforme demonstrado nos quadros a seguir:

Exercício de 2019	
Valor para cobertura das despesas de 01/08/2019 a 14/09/2019	
Valor Mensal Praticado	R\$ 202.165,52
Valor Mensal Reajustado	R\$ 202.951,47
Diferença Mensal Reajustado /Praticado	R\$ 785,95
Valor Total 01/01/2019 a 14/09/2019	R\$ 1.152,73

Exercício de 2019/2020	
Valor para cobertura das despesas de 15/09/2019 a 14/09/2020	
Valor Mensal Praticado	R\$ 181.353,83
Valor Mensal Reajustado	R\$ 182.139,78
Diferença Mensal Reajustado /Praticado	R\$ 785,95
Valor Total 15/09/2019 a 14/09/2020	R\$ 9.431,40

DA GARANTIA DA EXECUÇÃO: Nos termos da Cláusula Sétima, subitem 7.1., do Contrato original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual no valor de R\$ 471,57 (quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e sete

centavos), correspondentes ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor ora adicionado ao Contrato de R\$ 9.431,40 (nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos) para o período de 15/09/2019 a 14/09/2020.

Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 01/08/2019.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 1º de agosto de 2019 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Nader Motta, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 24/09/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0473453** e o código CRC **9FB352FE**.